



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 217/2020

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 01 (uma) bolsa de estudo ofertada pelo Programa Santander Universities, para estudar durante um semestre em universidades estrangeiras.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades. Pretende, ainda, contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

2. BENEFÍCIOS

Será destinada pelo Banco Santander 1 (uma) bolsa ibero-americana Santander Universities, no valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros). O depósito do valor da bolsa será realizado em reais na conta-corrente do aluno selecionado, em uma parcela, antes da viagem. Esse valor deve ser usado para cobrir gastos com passagem aérea, seguro, alimentação, transporte, alojamento e taxas consulares.

Cada estudante selecionado terá direito a uma única bolsa de estudo.

3. VAGAS

Será disponibilizada uma vaga, que estejam credenciadas ao Programa e de acordo em receber os estudantes aprovados por esta universidade, no âmbito do referido programa.

3.1. Universidades

Quaisquer universidades credenciadas no Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter concluído, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seu curso, no momento da candidatura;
- d) ter, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu histórico acadêmico com, no máximo, duas reprovações (por nota e/ou por frequência, sem aprovação posterior no(s) componente(s));
- e) não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- f) não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA);

g) não ter sido contemplado anteriormente no último ano em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou bolsa Erasmus Mundus. O candidato deverá encaminhar declaração assinada com o restante da documentação;

h) para os candidatos que desejarem estudar em universidades de língua espanhola, ter conhecimento do idioma, a ser verificado em avaliação de oralidade por comissão designada.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Preenchimento da inscrição no <i>site</i> do Santander Universidades	23/08/2020
Prazo limite de envio da documentação (item 6), obrigatoriamente, em arquivo PDF para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br	28/08/2020
Análise de documentação	31/08 a 04/09
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa – para a avaliação na língua espanhola	07/09/2020
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	10 e 11/09/2020
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	14/09/2020
Prazo de recurso (a partir da publicação do resultado)	15/09/2020
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	17/09/2020

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, obrigatoriamente, em arquivo PDF, até 28 de agosto de 2020, para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br;

a) comprovante de inscrição no *site* Santander Universidades a ser providenciado pelo acadêmico: <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-ibero-americanas-brasil-2020>;

b) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1), a ser providenciado pelo acadêmico;

c) comprovante de nacionalidade brasileira. Serão aceitos: certidão de nascimento, carteira de identidade e passaporte, a ser providenciado pelo acadêmico;

d) currículo Lattes resumido atualizado, acompanhado, obrigatoriamente, das cópias dos comprovantes que ensejam pontuação (conforme item 8.2), a ser providenciado pelo acadêmico;

e) carta de motivação (modelo livre, enfatizando porque a experiência de intercâmbio na universidade de interesse do estudante será importante para a sua vida acadêmica e quais ações o discente pretende realizar após o retorno à Unipampa no intuito de compartilhar suas vivências e promover a participação de outros estudantes). A carta deverá ser redigida em espanhol (para candidatos à mobilidade em universidade de língua espanhola) ou português (para demais candidatos), a ser providenciada pelo acadêmico;

f) declaração que comprove experiência como bolsista (documento classificatório), conforme item 8.2, alínea c.2 (Anexo 3), providenciada pelo acadêmico com o coordenador do projeto;

g) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado, a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica;

h) média das notas do acadêmico, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do sistema GURI em Relatórios;

i) declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 4);

j) plano de estudo do bolsista com breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado pelo estudante, com assessoramento e aprovação do Coordenador do Curso (Anexo 2). O Plano deve ser assinado e carimbado pelo Coordenador do Curso.

Importante

A DAIINTER e a PROGRAD não se responsabilizam por problemas técnicos no envio da documentação.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação.

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação (PROGRAD), Prof. Pedro Daniel da Cunha Kemerich, e o Diretor de Relações Institucionais e Internacionais (DAIINTER) – Prof. Pedro Roberto de Azambuja Madruga.

8.2. 1ª etapa – análise e avaliação de documentos

Nesta etapa, a PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por três servidores da UNIPAMPA que analisará as candidaturas, selecionando os primeiros trinta classificados, baseando-se nos seguintes critérios:

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuada em, no máximo, 50% (cinquenta por cento);

b) avaliação da carta de motivação, a ser pontuada em, no máximo, 10% (dez por cento), da seguinte forma:

b.1) capacidade de argumentação – 5% (cinco por cento);

b.2) demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 5% (cinco por cento);

c) avaliação do currículo Lattes, a ser pontuado em, no máximo, 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes, que ensejam pontuação, deverão ser anexadas:

c.1) produção científica – até 25%, assim divididos:

- artigos publicados – 10% (dez por cento);
- comunicação em eventos científicos – 10% (dez por cento);
- publicação ANAIS – 5% (cinco por cento);

c.2) participação em projeto – comprovada por declaração do professor coordenador do projeto, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:

- projeto de pesquisa – até 5% (cinco por cento);
- projeto de ensino – até 5% (cinco por cento);
- projeto de extensão – até 5% (cinco por cento).

A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

O cálculo da pontuação será feito de forma comparativa.

8.3. 2ª etapa – a DAIINTER, nesta fase, nomeará servidores para a Banca de Avaliação do conhecimento em língua espanhola.

8.3.1. Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar em língua espanhola sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,0	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 4,0	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 10

8.3.2. Avaliação oral: nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota da entrevista (NE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, somada à NPE (de 0 a 10), será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer etapa da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

9.2. No caso dos alunos candidatos às universidades de língua espanhola, o resultado final será obtido pela soma das notas nas duas etapas (itens 8.2 e 8.3).

9.3. Em caso de empate de notas, terá preferência o aluno que tiver maior integralização curricular.

9.4. O resultado final com os nomes dos selecionados e suplentes será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

10.1. O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; após esse prazo, não serão aceitos recursos.

10.2. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à daeinter@unipampa.edu.br, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.3. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foi selecionado para mobilidade para que sejam realizados os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição por meio do Sistema de Informação do Estudante (SIE), conforme Anexo 2;

b) às suas expensas, providenciar o passaporte com a Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do país de destino;

c) contratar seguro-viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais bem como contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando também despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

d) assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas a transporte, alojamento, seguros-saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

e) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes;

f) concordar em permanecer, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que devem ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA, e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado ao Santander, para as providências cabíveis;

h) o participante do programa deverá assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação;

i) abrir conta universitária no Banco Santander, para o depósito da bolsa;

j) apresentar à DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo – inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;

k) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento com os componentes curriculares cursados, respectiva carga horária e avaliação final, além de demais atividades curriculares, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo MEC.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

12.2. A documentação deverá ser enviada à DAIINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa.

12.3. O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.4. Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no 1º semestre de 2021 e terá componentes curriculares para cursar no retorno do intercâmbio.

12.5. Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAIINTER, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.

12.6. O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela comissão constituída conforme item 8 deste edital.

Bagé, 20 de agosto de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
<i>e-mail:</i>	
RG nº:	CPF nº:
Curso de origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	

Coordenador do Curso:
e-mail:
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:
Opção de universidade de destino:
Curso de Destino:

Declaro que não sou estagiário ou funcionário do SANTANDER bem como não tenho cônjuge e parentes até segundo grau envolvidos no presente PROGRAMA.

Declaro não estar concorrendo, concomitantemente a esse processo, a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a UNIPAMPA tenha aderido.

____/____/____
Data

Assinatura

ANEXO 2

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação pela Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

____/____/____
Data

Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: _____

Curso: _____

Email: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARIMBO:

DECLARAÇÃO (BOLSISTA)

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), participou como **bolsista** no Projeto _____ durante o ano letivo de _____, cumprindo uma carga horária de _____ h/semanais.

(nome do coordenador do projeto, assinatura e carimbo)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento _____% (mínimo 20% e máximo 80%) do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 21/08/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343622** e o código CRC **6749D820**.

Referência: Processo nº 23100.011176/2020-16

SEI nº 0343622